



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.003101/2020-86

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEIOS DE CULTURA, INCLUINDO TESTES DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS EM MEIOS DE CULTURA COM SEMEADURA, TESTE DE PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO E PROPRIEDADES INIBITÓRIA E INDICATIVA (CRESCIMENTO PRESUNTIVO) DE MEIOS DE CULTURA SELETIVOS E IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM AMOSTRAS DE MEIOS DE CULTURA CONTAMINADOS E EM ISOLADOS MICROBIANOS CULTIVADOS NO CECRF - CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.194.611/0001-79**, situada na Rua Conde Moreira Lima, nº 589, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04.384-032, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARCELLO BRITO ERLICH**, Diretor Administrativo-Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.520.844-9 SSP/SP e CPF nº 136.700.068-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 20/2020](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.003101/2020-86 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 33/2020](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **ACRESCENTAR 2,93%** do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao item **3.1 Nível de Identificação Microbiana: Bactérias passando de 72 análises para 90 análises, a partir da data de assinatura deste instrumento**, equivalente a **R\$ 4.244,04 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura com encerramento em **05/07/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do **acréscimo** é de **R\$ 4.244,04 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 145.021,07 (cento e quarenta e cinco mil vinte e um reais e sete centavos) para **R\$ 149.265,11 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#). e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-51**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000055** (SEI nº 2284564).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARCELLO BRITO ERLICH

Diretor Administrativo-Financeiro
BCQ - CONSULTORIA E QUALIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 090.854.858-35



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Brito Erlich, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 21/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 22/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 22/02/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2285464** e o código CRC **9649EECC**.